



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação,
Ciência, Juventude e Desporto
Dr. Firmino Marques

V/REF: Of. n.º 74 /8a – CECJD/2020

N/REF: Of. n.º 125/DIR/2020

Data: 09/06/2020

Assunto: Petição n.º 42/XIV/1.ª – Pedido de informação

Em resposta ao pedido de informação em relação ao assunto em epígrafe, o SIPE, Sindicato Independente de Professores e Educadores considera que a falta de assistentes operacionais tem sido um dos graves problemas com que a Escola Pública se tem deparado.

Consideramos que a fórmula de cálculo para a determinação máxima de referência do pessoal não docente não prevê as especificidades de cada Agrupamento, sendo o número de assistentes operacionais que resulta do cálculo da fórmula de cálculo manifestamente insuficiente.

Salientamos que os Agrupamentos são todos diferentes e as tipologias de construção de perímetro e de área dos Agrupamentos divergem muito entre si. Consequentemente, e a título de exemplo, um agrupamento com mais pavilhões, e onde o ginásio não esteja localizado no edifício central deveria necessitar de um número diferente de assistentes operacionais.

Para mitigar as situações de emergência em que muitos Agrupamentos se encontram pela falta dos trabalhadores em causa, nomeadamente ao nível da higiene, segurança e ausência de apoio aos alunos e docentes, alguns Agrupamentos recorrem ao regime de contrato de emprego e inserção. Esta solução infelizmente, não resolve, uma vez que além de provisória é também precária.



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

Também o envelhecimento destes profissionais faz com que recorram à baixa médica com mais frequência o que agrava ainda mais a situação de muitos Agrupamentos levando-os em situações extremas, à rutura. É, pois, uma prioridade o reforço destes profissionais.

Concluindo, o SIPE considera que a portaria n.º 272-A/2017 que define o número de assistentes operacionais deve ser revista. A alteração desta portaria deve ter em conta não só o número de alunos de cada estabelecimento procedendo à revisão da fórmula de cálculo como também à revisão dos critérios da definição de rácio.

Os meus melhores cumprimentos,

Júlia Azevedo

(Presidente da Direção)
